

Secretaria-Geral  
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**APOSTILA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SGG**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve registrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SGG**, firmado com a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, situada na ST SIBS, Quadra 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.736-205, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo nº 202218037007012, nos seguintes termos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2023 (SEI 000037291018), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, tem por objeto:

I - A alteração do preâmbulo do instrumento contratual;

II - A repactuação dos preços, com base no percentual de variação salarial resultante da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2024 da categoria (data base a partir de 01/01/2023), com alteração dos preços previstos na CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A alteração do preâmbulo do contrato em questão se faz necessária, considerando a modificação da nomenclatura da Secretaria-Geral da Governadoria, que passou a ser denominada **Secretaria-Geral de Governo - SGG**, por meio da **Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023**, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

*Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:*

*(...)*

*III – da Secretaria– Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria– Geral de Governo – SGG.*

2.2. A repactuação dos preços previstos no Contrato nº 003/2023 (SEI 000037291018), que tem fundamento nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, decorre da solicitação da CONTRATADA (SEI 000037869570), conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS do instrumento contratual em questão e tem como base o percentual de variação salarial resultante da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2024 - Registro nº GO000091/2022 (SEI 000037869450), firmada entre o Sindicato das Empresas - SEAC/GOIÁS e o Sindicato dos Empregados - SEACONS/GO, com data base a partir de 01/01/2023 e vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

2.2.1. Considerando a assinatura do Contrato nº 003/2023 (SEI 000037291018) apenas em 25/01/2023, os efeitos financeiros da presente repactuação deverão incidir a partir dessa data.

2.2.2. Quanto à formalização da repactuação contratual, pode ser realizada via apostilamento, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

3.1. A denominação da CONTRATANTE, no preâmbulo do Contrato nº 003/2023 (SEI 000037291018), passa a ser:

"O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** (...)"

3.2. Considerando a análise realizada pela Gerência de Cálculos e Precatórios – GECP da Procuradoria-Geral do Estado (SEI 45644155 e 45653848), acerca dos valores indicados nas planilhas de custo elaboradas pela Contratada (SEI 45740042 e 45739981), decorrentes da repactuação contratual, os preços unitários dos postos de trabalho: Auxiliar de limpeza e Auxiliar de manutenção, bem como o valor global da contratação, previstos na CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO (SEI 000037291018), passam a ser os seguintes:

#### 08. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

08.1. O valor global da contratação é de **R\$ 511.199,16 (quinhentos e onze mil cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**.

08.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

	ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	REGIME DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote	1	07	Auxiliar de Limpeza	44 h/semana	R\$ 4.164,57	R\$ 29.151,99	R\$ 349.823,88
	4	02	Auxiliar de Manutenção	44 h/semana	R\$ 6.723,97	R\$ 13.447,94	R\$ 161.375,28
<b>Valor Total Mensal</b>							<b>R\$ 42.599,93</b>
<b>Valor Total Anual</b>							<b>R\$ 511.199,16</b>

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários da CONTRATANTE:

a) dotação orçamentária 2023.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.37.01, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.007.00115 (SEI 45865388), no valor de R\$ 4.442,38 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), datada de 20/03/2023, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo.

Sequencial: 007		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade	4001	GAB. DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO	
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

b) dotação orçamentária 2023.40.01.04.368.1008.2159.03, natureza da despesa 3.3.90.37.01, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.011.00007 (SEI 45865453), no valor de R\$ 5.516,90 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos), datada de 20/03/2023, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo.

Sequencial: 011		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	

Unidade	4001	GAB. DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	368	EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa	1008	EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS
Ação	2159	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

4.2. No exercício seguinte, as despesas decorrentes do presente ajuste, correrão à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo de apostilamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 003/2023 (SEI 000037291018) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelo representante da CONTRATANTE no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

**ADRIANO DA ROCHA LIMA**

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 20/03/2023, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 24/03/2023, às 12:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45883848** e o código CRC **BFB22952**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO  
- CEP 74015-908 - TELEFONE (62) 3201-5524 .



Referência: Processo nº 202218037007012



SEI 45883848